



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
E DE CIDADANIA

DESPACHO

Com fundamento no inciso I do *caput* do art. 164 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e observada Nota Técnica exarada pela Consultoria Legislativa desta Casa, **declaro a prejudicialidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 75 de 2016**, de autoria do Deputados Carlos Veras, que “Susta o Decreto nº 9.735, de 21 de março de 2019, que ‘Revoga dispositivos do Decreto nº 8.690, de 11 de março de 2016, que dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo federal’”, bem como dos apensados, **Projeto de Decreto Legislativo nº 112 de 2019**, de autoria do Deputado Alessandro Molon, **Projeto de Decreto Legislativo nº 272 de 2019**, de autoria da Deputada Alice Portugal, **Projeto de Decreto Legislativo nº 79 de 2019**, de autoria do Deputado Subtenente Gonzaga, e **Projeto de Decreto Legislativo nº 80 de 2019**, de autoria do Deputado Ivan Valente.

A medida faz-se necessária em razão da perda de objeto dos referidos projetos, decorrente da revogação do decreto cujos efeitos intentam sustar.

Comunique-se à Presidência da Casa para adoção de providências regimentais.

Sala da Comissão, em 15 de abril de 2024.

Deputada CAROLINE DE TONI
Presidente

Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo II, Térreo, Ala A, sala 17 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3216-6491 | ccjc.decom@camara.leg.br

Assinado eletronicamente, pelo(a) Dep. Caroline de Toni.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2413287>

2413287